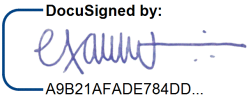


FOLHA

POLÍTICA DE CONTROLES E REGISTROS CONTÁBEIS

GALHO		TRONCO	ÁRVORE
POLÍTICA		COMPLIANCE	SISTEMA DE INTEGRIDADE
IDENTIFICADOR	REV	VERIFICADO: 08/10/2022	APROVADO:
0012.CO	01		Comitê de Ética, Ata Extraordinária, 26/10/2022

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

01. NT 09 - Política de Controles e Registros Contábeis, Pironti
- 02.
- 03.
- 04.
- 05.

OBSERVAÇÕES

- 01.
- 02.
- 03.
- 04.
- 05.
- 06.
- 07.
- 08.
- 09.
- 10.

05				
04				
03				
02				
01	Emissão Inicial	J. Luz	A. Souza	22/09/2022
RV	MOTIVO	AUTOR	APROVADO	DATA

CONSBEM Construções e Comércio Ltda.



POLÍTICA DE CONTROLES E REGISTROS CONTÁBEIS

1. OBJETIVO

A presente Política de Controles e Registros Contábeis (“Política”) tem como objetivo apresentar diretrizes e orientações para a realização e manutenção eficaz dos registros contábeis e financeiros da Consbem.

2. APLICAÇÃO

A transparência e integridade das informações e atividades de *accountability* referentes à Consbem são indispensáveis para a eficácia das ferramentas de *Compliance*. Desta forma, a presente Política se aplica a todos os colaboradores da companhia, sem distinção de cargo ou função, principalmente àqueles que atuam nos processos de registro e controle contábil e financeiro.

3. DEFINIÇÕES

Considera-se, para fins desta Política:

- **Registro contábil:** processo de compilação e documentação de todos os eventos financeiros e econômicos de uma organização, possibilitando o controle e verificação de todos os lançamentos.
- **Suborno:** corrupção realizada sobre um indivíduo, por meio da entrega de determinada verba, de um presente ou da realização de um favor, para depois obter dessa pessoa algo e/ou algum benefício em troca.
- **Corrupção:** ato ou efeito de subornar uma ou mais pessoas em causa própria ou alheia, geralmente mediante a oferta de dinheiro, mas não se limitando a este, com finalidade ilícita.
- **Lavagem de dinheiro:** processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos.

4. DIRETRIZES GERAIS

A documentação e registro adequado dos processos contábeis garante tanto a confiabilidade das informações, quanto a eficácia das ferramentas que compõem o Sistema de Integridade da Consbem.

Sendo assim, o presente documento fornecerá suporte necessário para identificação e impedimento de possíveis desvios, fraudes, processos de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro. Estes desvios podem se utilizar da fragilidade dos sistemas, ocultando operações ou fraudando pagamentos indevidos, de forma que todo e qualquer procedimento de natureza ilícita ou indevida estão completamente vedados. Todos os pagamentos deverão seguir os mais altos padrões de integridade, sempre sendo precedidos do devido registro e documentação, com a emissão de Notas Fiscais ou outros documentos válidos para o faturamento do serviço prestado, bem como dos demais registros necessários.

A responsabilidade na aplicação desta Política é extensiva a todos os colaboradores, principalmente aqueles que atuam no departamento financeiro e de contabilidade. O apoio na gestão, criação de controles e monitoramento se dará pelo Diretor Financeiro da companhia, atuando em conjunto com o *Compliance Officer* na identificação, gestão e prevenção de possíveis desvios.

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- **Registros contábeis e financeiros:**
 - Exatidão, integridade e fidelidade de todos os registros contábeis e financeiros;
 - Completa vedação de qualquer forma de falsificação, fraude ou manipulação de documentos, registros, sistemas e outras formas de documentação, com o intuito de auferir vantagens indevidas;
 - Observância dos princípios da contabilidade, principalmente: *continuidade*, todas as avaliações e mensurações do patrimônio devem visar a continuidade dos negócios; *oportunidade*, com a integralidade e tempestividade de todas as mensurações e componentes patrimoniais; *competência*, independentemente do

pagamento ou recebimento, todas as receitas e despesas devem ser apuradas, simultaneamente, no período de ocorrência.


- Submissão de todos os processos a auditorias internas e externas.

▪ **Pagamentos:**

- Todos os pagamentos serão precedidos de devida documentação e, quando realizados, deverão ser registrados por meio de: Notas Fiscais; comprovantes de depósito; relatórios financeiros; Guias Oficiais pelo pagamento de impostos, multas e taxas (emitidas por meio de sistemas autorizados pelas autoridades públicas); dentre outras documentações pertinentes.
- Pagamentos direcionados a colaboradores, como salários, adiantamentos, reembolsos, benefícios, prêmios e despesas deverão ser integralmente documentados e registrados, com a devida dupla conferência de todos os processos, através de segregação de função, preferencialmente parametrizada em sistema conforme alçadas de aprovação.
- Os colaboradores deverão assinar os comprovantes de pagamento a título de reembolso, prêmios e despesas.
- Pagamentos direcionados a terceiros contratados, como parceiros de negócio, prestadores de serviço e fornecedores deverão acompanhar Nota Fiscal, comprovantes de depósito e demais documentos que comprovem o depósito, de forma exata e pormenorizada, com a devida dupla conferência de todos os processos, através de segregação de função, preferencialmente parametrizada em sistema conforme alçadas de aprovação.

▪ **Documentação:**

- Todos os procedimentos contábeis e financeiros deverão ser devidamente registrados e armazenados, bem como todos os acessos deverão ser autorizados, em conformidade com as legislações aplicáveis, garantindo, além da fidelidade, a integralidade de todas as informações.
- Documentos físicos: deverão ser armazenados em locais próprios,



com controles de acesso definidos e ambientes controlados, possibilitando a durabilidade dos documentos;

- Documentos digitais: deverão ser armazenados em sistemas seguros, com controles de acesso definidos e respeito às legislações aplicáveis, como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

- **Prestação de contas**

- A partir dos registros e documentações confiáveis, completas e seguras será possível a realização de prestações de contas, isto é, os processos de *accountability*, fornecendo insumos para fiscalizações e avaliações de resultado.

6. PENALIDADES

Todas as violações a esta Política, bem como das demais normativas que compõe o Sistema de Integridade da Consbem deverão ser realizadas com base no Código de Conduta e Anexo de Consequências da construtora.

7. ORIENTAÇÕES FINAIS

A preservação de um ambiente ético somente é possível com a atuação de todos. Em razão disso, a Consbem incentiva que todos os colaboradores que presenciem ou tenham ciência de possíveis situações que violem as diretrizes apresentadas nesta Política, bem como das outras normativas que compõe o Sistema de Integridade da companhia, reportem a irregularidade pelo Canal Aberto, acessível pelo seguinte link:

CANAL ABERTO: <https://canal.ouvidordigital.com.br/consbem>

De forma a garantir a manutenção das melhores práticas, bem como a melhoria constante do Sistema de Integridade da Consbem, a presente Política de Controles e Registros Contábeis, sempre que for pertinente, deverá ser revista e atualizada frente à realidade da construtora, bem como das novas demandas não contempladas anteriormente.